



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PORTARIA N.º 08/2021

CONSIDERANDO que o Poder Executivo protocolou o Projeto de Lei Nº 27/2021 QUE " DISPÕE SOBRE O PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" em 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a audiência pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da Constituição Federal, também na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o disposto no art 157, § 5º que assegura a participação da sociedade no processo de discussão das Leis do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, por meio de audiência pública;

CONSIDERANDO que estamos em meio a PANDEMIA de CORONAVIRUS, sendo que o Estado está em momento de alto risco, não sendo recomendado aglomerações, inevitável em caso de agendamento de audiência pública;

CONSIDERANDO que a consulta pública é uma ferramenta que cumpre a função da audiência pública dando conhecimento a comunidade do projeto em discussão permitindo a participação de todos;

Alcírio Wiedthauger, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à **Consulta Pública** o Projeto de Lei nº 027/2021, pelo **prazo de 15 (quinze) dias**, até o dia 16 de junho de 2021, ultima dia para recebimento de emendas dos Vereadores.

Parágrafo único. O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: www.camaralindolfocollor.com.br/, em Legislação > Projetos de Lei > Projeto de Lei Municipal nº 27.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação do conteúdo do Projeto de lei, que dispões sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

Art. 3º As sugestões de que trata o art. 2º desta Portaria, tecnicamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no formato editável, e deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: camaralc@sinos.net , com o título do e-mail : Consulta Pública do Projeto de Lei 027/2021. No e-mail deve constar também o nome da Pessoa/Instituição contribuinte, e-mail e telefone para contato.

§1º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a obediência aos demais ditames legais e a relevância e o impacto positivo da contribuição para a efetividade do Sistema Municipal em questão.

§2º As sugestões deverão ser encaminhadas respeitando os campos abaixo, sendo todos de preenchimento obrigatório:

I - identificação do dispositivo: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Decreto);

II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - redação proposta: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão;

V - nome da pessoa/instituição contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica);

VI - e-mail e telefone para contato.

§3º As sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º A inobservância de qualquer inciso do art. 3º desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Câmara avaliará as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lindolfo Collor, 31 de maio de 2021.

Vereador Alcício Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.